



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-23 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

#### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077-23SRP

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035-23PE

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23 - PEÇAS LEVES - CONCEITUS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078-23 - PEÇAS LEVES - RICARDO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-23 - PEÇAS LEVES - TRIMAG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-23 - PEÇAS LEVES - COBARA





## DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do ICMS;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visó é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023,





ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2023.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 037-23** - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **13/09/2023 às 09h00min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 1016573. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos pesados e serviços mecânicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br), no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br). Gisele Silva Gomes - 28/08/2023 - Pregoeira.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 034-22PE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077-23SRP**

**CONSIDERANDO** que foi erroneamente publicado o número da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

**ONDE LÊ-SE:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-23SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23 PE**

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual pneus destinados à manutenção da frota do município de Matina - BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.500.685/0001-57, estabelecida na Avenida Centenário, nº 1.226, Bairro Rodoviário, Cidade de Brumado, CEP 46.100-000, detentora do endereço eletrônico sarahcoutholima@gmail.com, telefone (77) 99977-0973, através de sua Representante Legal, a Sr.<sup>a</sup> Sarah Alves Coutinho Lima, portadora da cédula de identidade nº 12.338.030 SSP-BA, e CPF:050.160.976-82.

**LEIA-SE:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077-23SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23 PE**

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23 PE**.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

### 1.2 Registro de preços para futura e eventual pneus destinados à manutenção da frota do município de Matina - BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

#### FORNECEDORA:

1.2.1. **SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.500.685/0001-57, estabelecida na Avenida Centenário, nº 1.226, Bairro Rodoviário, Cidade de Brumado, CEP 46.100-000, detentora do endereço eletrônico sarahcoutholima@gmail.com, telefone (77) 99977-0973, através de sua Representante Legal, a Sr.ª Sarah Alves Coutinho Lima, portadora da cédula de identidade nº 12.338.030 SSP-BA, e CPF:050.160.976-82.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 28 de agosto de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina-Ba





## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pela portaria nº 028, de 11 de abril de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos, serviços mecânicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.** Declaro vencedora a empresa: **RICARDO VIANA MENEZES FILHO**, CNPJ nº 11.227.861/0001-23, no valor total de R\$381.550,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no valor total de R\$142.360,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais), **COBARA AUTO PECAS LTDA.-ME**, CNPJ nº 96.730.874/0001-73, no valor total de R\$268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), **CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 16.700.462/0001-51, no valor total de R\$350.781,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e um reais). Matina-BA, 28 de agosto de 2023. GISELE SILVA GOMES–Pregoeira Oficial.





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 035-23PE cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos, serviços mecânicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.** Declaro vencedora a empresa: **RICARDO VIANA MENEZES FILHO**, CNPJ nº 11.227.861/0001-23, no valor total de R\$381.550,00 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), **TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 06.061.215/0001-07, no valor total de R\$142.360,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais), **COBARA AUTO PECAS LTDA.-ME**, CNPJ nº 96.730.874/0001-73, no valor total de R\$268.600,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), **CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 16.700.462/0001-51, no valor total de R\$350.781,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e um reais).

Matina - Bahia, 28/08/2023

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-23SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos, serviços mecânicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

**1.2.1. CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.462/0001-51, estabelecida na Rua Hermes da Fonseca, SN, Bairro Santo Antônio, detentora do endereço eletrônico conceitus\_automotiva@hotmail.com.br, telefone fixo 77 3452 2404, através de seu Representante Legal, o Sr. Almir Oliveira da Silva, inscrito sob o CPF nº 001.750.105-95

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE IV SPRITER SAMU PLACA PLS 5G 58 ANO 2018						
ITE M	DESCRICA O	UN D	QT D	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UN D	01	METAL LEVE	R\$ 449,78	R\$ 449,78
2	JOGO DE JUNTA	UN D	01	SABO	R\$ 979,11	R\$ 979,11
3	JUNTA DE CABEÇOTE	UN D	02	SABO	R\$ 253,95	R\$ 507,90
4	BOMBA DE OLEO	UN D	01	BROSOL	R\$ 963,82	R\$ 963,82
5	BRONZINA MOVEL	UN D	01	METAL LEVE	R\$ 449,78	R\$ 449,78
6	BRONZINAS FIXAS	UN D	01	METAL LEVE	R\$ 474,25	R\$ 474,25
7	VALVULAS	UN D	08	METAL LEVE	R\$ 247,84	R\$ 1.982,72
8	BOMBA D'AGUA	UN D	04	URBA	R\$ 587,47	R\$ 2.349,88
9	TENSOR CORRENTE	UN D	02	NKF	R\$ 465,08	R\$ 930,16
10	POLIA TESORA LISA	UN D	02	ZEN	R\$ 250,90	R\$ 501,80





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

11	CORREIA DO ALTERNADOR	UN D	04	GATES	R\$ 159,10	R\$ 636,40
12	KIT EMBREAGEM	UN D	01	LUK	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
13	COLAR DE EMBREAGEM	UN D	02	LUK	R\$ 468,14	R\$ 936,28
14	PLATOR DE EMBREAGEM	UN D	02	LUK	R\$ 872,03	R\$ 1.744,06
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN D	02	TRW	R\$ 486,50	R\$ 973,00
16	TRABULADOR DO CAMBIO	UN D	02	INJERUBBER	R\$ 1.116,80	R\$ 2.233,60
17	KIT CABOS ALAVANCA CAMBIO	UN D	02	SKF	R\$ 694,56	R\$ 1.389,12
18	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UN D	02	SYL	R\$ 872,03	R\$ 1.744,06
19	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN D	04	TRW	R\$ 162,16	R\$ 648,64
20	JOGO PASTILHA DE FREIO	UN D	06	TRW	R\$ 266,20	R\$ 1.597,20
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN D	04	TRW	R\$ 370,23	R\$ 1.480,92
22	MAGUEIRA DE FREIO	UN D	04	TRW	R\$ 85,67	R\$ 342,68
23	SAPATA DE FREIO	UN D	04	SYL	R\$ 312,09	R\$ 1.248,36
24	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN D	04	TRW	R\$ 367,17	R\$ 1.468,68
25	HIDROVAC	UN D	01	TRW	R\$ 1.560,47	R\$ 1.560,47
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	02	NAKATA	R\$ 581,35	R\$ 1.162,70
27	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	UN D	06	COFAP	R\$ 73,43	R\$ 440,58
28	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	04	NAKATA	R\$ 140,75	R\$ 563,00
29	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN D	02	SKF	R\$ 752,70	R\$ 1.505,40
30	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN D	04	NKF	R\$ 253,95	R\$ 1.015,80
31	BRACO DE DIRECAO	UN D	02	NAKATA	R\$ 131,57	R\$ 263,14
32	COXIM DO MOTOR	UN D	02	NAKATA	R\$ 266,20	R\$ 532,40
33	PIVO	UN D	06	SKF	R\$ 186,64	R\$ 1.119,84
34	BUCHA DE BANDEJA	UN D	06	COFAP	R\$ 88,73	R\$ 532,38
35	BUCHA ESTABILIZADOR	UN D	06	COFAP	R\$ 62,72	R\$ 376,32
36	BIELETA	UN D	06	AXIOS	R\$ 168,28	R\$ 1.009,68
37	BANDEJA	UN D	04	AXIOS	R\$ 510,97	R\$ 2.043,88
38	PONTEIRA	UN D	04	TRW	R\$ 136,46	R\$ 545,84
39	CAIXA DE DIREÇÃO	UN D	01	TRW	R\$ 3.763,49	R\$ 3.763,49
40	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	02	NAKATA	R\$ 458,96	R\$ 917,92
41	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	02	NAKATA	R\$ 91,79	R\$ 183,58





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

42	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN D	04	SKF	R\$ 657,84	R\$ 2.631,36
43	RADIADOR	UN D	01	VISCONDE	R\$ 1.468,68	R\$ 1.468,68
44	VALVULA TERMOSTATICA	UN D	02	METAL LEVE	R\$ 312,09	R\$ 624,18
45	BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL	UN D	01	GAUS	R\$ 5.844,11	R\$ 5.844,11
46	MOTOR DE PARTIDA	UN D	01	EURO	R\$ 2.050,03	R\$ 2.050,03
47	ALTERNADOR	UN D	01	EURO	R\$ 1.713,45	R\$ 1.713,45
48	INDUZIDO ARRANQUE	UN D	02	MARILIA	R\$ 443,66	R\$ 887,32
49	ROTOR	UN D	02	MARILIA	R\$ 431,42	R\$ 862,84
50	BICO INJETOR	UN D	04	IGUAÇU	R\$ 2.233,61	R\$ 8.934,44
51	BOMBA DE COMBUSTIVEL BAIXA	UN D	01	GAUS	R\$ 1.331,60	R\$ 1.331,60
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN D	02	TECFIL	R\$ 208,06	R\$ 416,12
53	RETROVISOR	UN D	04	DTS	R\$ 356,76	R\$ 1.427,04
54	FAROL	UN D	02	ARTELI	R\$ 674,06	R\$ 1.348,12
55	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN D	01	DTS	R\$ 1.499,27	R\$ 1.499,27
56	PARA-BARRO	UN D	04	DTS	R\$ 342,69	R\$ 1.370,76
57	ESCAPAMENTO	UN D	01	SICAP	R\$ 1.560,26	R\$ 1.560,26
58	MOLAS SUSPENSÃO	UN D	02	COFAP	R\$ 676,20	R\$ 1.352,40
59	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	60	SERVIÇO	R\$ 122,39	R\$ 7.343,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 88.590,00</b>

LOTE VIII AMBULÂNCIA IVECO DAILY13 RONTAN AMB ANO/MODELO 2007 PLACA JRR 8977						
ITEM	DESCRICAO	UN D	QT D	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JUNTA DE CABEÇOTE	UN D	1	SABO	R\$ 291,54	R\$ 291,54
2	BRONZINA MOVEL	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 478,51	R\$ 478,51
3	BRONZINAS FIXAS	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 510,20	R\$ 510,20
4	BOMBA D'AGUA	UN D	1	URBA	R\$ 719,35	R\$ 719,35
5	POLIA TESORA LISA	UN D	1	ZEN	R\$ 215,48	R\$ 215,48
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UN D	1	GATES	R\$ 171,13	R\$ 171,13
7	KIT EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 1.838,01	R\$ 1.838,01
8	COLAR DE EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 459,50	R\$ 459,50





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

9	PLATOR DE EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 830,30	R\$ 830,30
10	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN D	1	TRW	R\$ 529,21	R\$ 529,21
11	KIT CABOS ALAVANCA CAMBIO	UN D	1	SKF	R\$ 1.109,14	R\$ 1.109,14
12	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UN D	1	SYL	R\$ 560,91	R\$ 560,91
13	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN D	1	TRW	R\$ 228,17	R\$ 228,17
14	JOGO PASTILHA DE FREIO	UN D	1	TRW	R\$ 282,03	R\$ 282,03
15	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN D	1	TRW	R\$ 418,31	R\$ 418,31
16	MAGUEIRA DE FREIO	UN D	1	TRW	R\$ 88,73	R\$ 88,73
17	SAPATA DE FREIO	UN D	1	SYL	R\$ 307,39	R\$ 307,39
18	TAMBOR DE FREIO	UN D	1	SKF	R\$ 678,16	R\$ 678,16
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	1	NAKATA	R\$ 659,15	R\$ 659,15
20	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN D	1	COFAP	R\$ 72,88	R\$ 72,88
21	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	1	NAKATA	R\$ 134,68	R\$ 134,68
22	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN D	1	SKF	R\$ 893,65	R\$ 893,65
23	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN D	1	NKF	R\$ 301,05	R\$ 301,05
24	BRACO DE DIRECAO	UN D	1	NAKATA	R\$ 202,81	R\$ 202,81
25	PIVO	UN D	2	SKF	R\$ 218,66	R\$ 437,32
26	BUCHA DE BANDEJA	UN D	1	COFAP	R\$ 114,08	R\$ 114,08
27	BUCHA ESTABILIZADOR	UN D	4	COFAP	R\$ 85,56	R\$ 342,24
28	BIELETA	UN D	1	AXIOS	R\$ 193,30	R\$ 193,30
29	BANDEJA	UN D	1	AXIOS	R\$ 598,94	R\$ 598,94
30	PONTEIRA	UN D	1	TRW	R\$ 161,62	R\$ 161,62
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	1	NAKATA	R\$ 522,88	R\$ 522,88
32	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	1	NAKATA	R\$ 110,91	R\$ 110,91
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN D	1	SKF	R\$ 700,34	R\$ 700,34
34	MOTOR DE PARTIDA	UN D	1	EURO	R\$ 1.838,01	R\$ 1.838,01
35	ALTERNADOR	UN D	1	EURO	R\$ 1.169,36	R\$ 1.169,36
36	BICO INJETOR	UN D	4	IGUAÇU	R\$ 2.646,10	R\$ 10.584,40
37	BOMBA DE COMBUSTIVEL BAIXA	UN D	1	GAUS	R\$ 1.885,54	R\$ 1.885,54
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN D	1	TECFIL	R\$ 215,81	R\$ 215,81
39	RETROVISOR	UN D	1	DTS	R\$ 354,92	R\$ 354,92





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

40	MOLAS SUSPESSAO	UN D	1	COFAP	R\$ 874,64	R\$ 874,64
41	SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA MECANICA, PARA remocao e substituicao de pecas EM VEICULOS LEVES. VEICULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ALCOOL.	HRS	60	SERVIÇO	R\$ 123,59	R\$ 7.415,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII (trinta e nove mil, quinhentos reais)</b>						<b>R\$ 39.500,00</b>
<b>LOTE XI FURGÃO RENAULT MASTER FUR LIHI ANO/MODELO 2021 PLACA RCP3A36; ANO/MODELO 2022 RDR 5G30</b>						
ITEM	DESCRICAO	UN D	QT D	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 493,87	R\$ 493,87
2	JOGO DE PISTÃO	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 1.651,19	R\$ 1.651,19
3	JOGO DE JUNTA	UN D	1	SABO	R\$ 1.353,67	R\$ 1.353,67
4	JUNTA DE CABEÇOTE	UN D	1	SABO	R\$ 359,99	R\$ 359,99
5	BOMBA DE OLEO	UN D	1	BROSOL	R\$ 1.029,39	R\$ 1.029,39
6	BRONZINA MOVEL	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 487,91	R\$ 487,91
7	BRONZINAS FIXAS	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 511,72	R\$ 511,72
8	KIT TUCHOS	UN D	1	INA	R\$ 758,65	R\$ 758,65
9	VALVULAS	UN D	10	METAL LEVE	R\$ 413,54	R\$ 4.135,40
10	BOMBA D'AGUA	UN D	1	URBA	R\$ 639,64	R\$ 639,64
11	KIT CORRENTE MOTOR	UN D	1	TAKAL	R\$ 1.428,06	R\$ 1.428,06
12	TENSOR CORRENTE	UN D	2	NKF	R\$ 401,64	R\$ 803,28
13	POLIA TESORA LISA	UN D	2	ZEN	R\$ 297,51	R\$ 595,02
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UN D	4	GATES	R\$ 142,81	R\$ 571,24
15	KIT EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 2.826,35	R\$ 2.826,35
16	COLAR DE EMBREAGEM	UN D	2	LUK	R\$ 386,76	R\$ 773,52
17	PLATOR DE EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 1.219,79	R\$ 1.219,79
18	CILIDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN D	1	TRW	R\$ 669,40	R\$ 669,40
19	TRABULADOR DO CAMBIO	UN D	1	INJERUBBE R	R\$ 1.026,41	R\$ 1.026,41
20	KIT CABOS CAMBIO	UN D	2	NGK	R\$ 577,17	R\$ 1.154,34
21	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UN D	2	SYL	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
22	CILIDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN D	2	NAKATA	R\$ 226,11	R\$ 452,22
23	JOGO PASTILHA DE FREIO	UN D	2	TRW	R\$ 291,56	R\$ 583,12
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN D	4	TRW	R\$ 446,27	R\$ 1.785,08





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

25	MAGUEIRA DE FREIO	UN D	4	TRW	R\$ 101,15	R\$ 404,60
26	SAPATA DE FREIO	UN D	4	SYL	R\$ 362,96	R\$ 1.451,84
27	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UN D	4	SYL	R\$ 327,26	R\$ 1.309,04
28	HIDROVAC	UN D	1	TRW	R\$ 2.261,09	R\$ 2.261,09
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	4	NAKATA	R\$ 699,15	R\$ 2.796,60
30	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN D	4	COFAP	R\$ 80,33	R\$ 321,32
31	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	4	NAKATA	R\$ 193,38	R\$ 773,52
32	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN D	4	SKF	R\$ 461,14	R\$ 1.844,56
33	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN D	4	NKF	R\$ 345,11	R\$ 1.380,44
34	BRACO DE DIRECAO	UN D	4	NAKATA	R\$ 154,70	R\$ 618,80
35	COXIM DO MOTOR	UN D	4	NAKATA	R\$ 285,61	R\$ 1.142,44
36	JUNTA HOMOCINETICA	UN D	4	SKF	R\$ 624,77	R\$ 2.499,08
37	PIVO	UN D	4	SKF	R\$ 190,40	R\$ 761,60
38	BUCHA DE BANDEJA	UN D	4	COFAP	R\$ 92,23	R\$ 368,92
39	BUCHA ESTABILIZADOR	UN D	8	COFAP	R\$ 63,96	R\$ 511,68
40	BIELETA	UN D	4	AXIOS	R\$ 172,55	R\$ 690,20
41	BANDEJA	UN D	2	AXIOS	R\$ 952,03	R\$ 1.904,06
42	PONTEIRA	UN D	4	TRW	R\$ 151,73	R\$ 606,92
43	CAIXA DE DIREÇÃO	UN D	1	TRW	R\$ 4.343,66	R\$ 4.343,66
44	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	4	NAKATA	R\$ 487,91	R\$ 1.951,64
45	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	4	NAKATA	R\$ 175,53	R\$ 702,12
46	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN D	4	SKF	R\$ 657,49	R\$ 2.629,96
47	RADIADOR	UN D	1	VISCONDE	R\$ 1.755,31	R\$ 1.755,31
48	VALVULA TERMOSTATICA	UN D	2	IGUAÇU	R\$ 330,24	R\$ 660,48
49	BOMBA DE ALTA INJETORA	UN D	1	CONTROIL	R\$ 6.991,52	R\$ 6.991,52
50	MOTOR DE PARTIDA	UN D	1	EURO	R\$ 1.606,56	R\$ 1.606,56
51	ALTERNADOR	UN D	1	EURO	R\$ 1.680,94	R\$ 1.680,94
52	INDUZIDO ARRANQUE	UN D	1	MARILIA	R\$ 386,76	R\$ 386,76
53	ROTOR	UN D	1	MARILIA	R\$ 339,16	R\$ 339,16
54	BICO INJETOR	UN D	4	IGUAÇU	R\$ 1.993,32	R\$ 7.973,28
55	BOMBA DE COMBUSTIVEL BAIXA	UN D	1	GAUS	R\$ 1.615,49	R\$ 1.615,49

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

56	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN D	2	TECFIL	R\$ 240,98	R\$ 481,96
57	RETROVISOR	UN D	2	DTS	R\$ 383,79	R\$ 767,58
58	FAROL	UN D	2	ARTELI	R\$ 1.621,43	R\$ 3.242,86
59	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN D	1	DTS	R\$ 1.338,80	R\$ 1.338,80
60	PARA-LAMA	UN D	4	DTS	R\$ 779,48	R\$ 3.117,92
61	PARA-BARRO	UN D	4	DTS	R\$ 345,11	R\$ 1.380,44
62	ESCAPAMENTO	UN D	1	SICAP	R\$ 1.130,54	R\$ 1.130,54
63	CATALIZADOR	UN D	1	SICAP	R\$ 2.290,83	R\$ 2.290,83
64	PARA-BRISA	UN D	1	ORIGINAL	R\$ 1.785,07	R\$ 1.785,07
65	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	UN D	1	TRW	R\$ 3.004,99	R\$ 3.004,99
66	CAPÔ	UN D	1	GM	R\$ 1.606,56	R\$ 1.606,56
67	MOLAS SUSPESAO	UN D	4	COFAP	R\$ 788,40	R\$ 3.153,60
68	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	100	SERVIÇO	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI (cento e quinze mil, novecentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 115.990,00</b>

LOTE XIV ETYOS PLACA PLB 4378 ANO/MODELO 2018/2019						
ITE M	DESCRICAO	UN D	QT D	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 416,10	R\$ 416,10
2	JOGO DE PISTÃO	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 1.098,93	R\$ 1.098,93
3	JOGO DE JUNTA	UN D	1	SABO	R\$ 560,14	R\$ 560,14
4	JUNTA DE CABEÇOTE	UN D	1	SABO	R\$ 186,71	R\$ 186,71
5	BOMBA DE OLEO	UN D	1	BROSOL	R\$ 413,43	R\$ 413,43
6	BRONZINA MOVEL	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 320,08	R\$ 320,08
7	BRONZINAS FIXAS	UN D	1	METAL LEVE	R\$ 405,43	R\$ 405,43
8	BOMBA D'AGUA	UN D	1	URBA	R\$ 309,40	R\$ 309,40
9	KIT CORRENTE MOTOR	UN D	1	TAKAL	R\$ 464,11	R\$ 464,11
10	TENSOR CORRENTE	UN D	1	NKF	R\$ 352,09	R\$ 352,09
11	POLIA TESORA LISA	UN D	1	ZEN	R\$ 245,39	R\$ 245,39
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UN D	2	GATES	R\$ 133,36	R\$ 266,72
13	KIT EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 840,21	R\$ 840,21





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	COLAR DE EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 272,07	R\$ 272,07
15	PLATOR DE EMBREAGEM	UN D	1	LUK	R\$ 453,44	R\$ 453,44
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN D	1	TRW	R\$ 296,07	R\$ 296,07
17	TRABULADOR DO CAMBIO	UN D	1	INJERUBBE R	R\$ 786,86	R\$ 786,86
18	KIT CABOS CABIO	UN D	1	NGK	R\$ 349,41	R\$ 349,41
19	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UN D	2	SYL	R\$ 324,08	R\$ 648,16
20	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN D	2	TRW	R\$ 149,36	R\$ 298,72
21	JOGO PASTILHA DE FREIO	UN D	2	TRW	R\$ 178,71	R\$ 357,42
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN D	2	TRW	R\$ 290,74	R\$ 581,48
23	MAGUEIRA DE FREIO	UN D	4	TRW	R\$ 77,35	R\$ 309,40
24	SAPATA DE FREIO	UN D	2	SYL	R\$ 269,39	R\$ 538,78
25	TAMBOR DE FREIO	UN D	2	SKF	R\$ 282,73	R\$ 565,46
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	2	NAKATA	R\$ 520,13	R\$ 1.040,26
27	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN D	2	COFAP	R\$ 77,35	R\$ 154,70
28	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN D	2	NAKATA	R\$ 165,37	R\$ 330,74
29	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UN D	2	SKF	R\$ 344,08	R\$ 688,16
30	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UN D	2	NKF	R\$ 202,71	R\$ 405,42
31	BRACO DE DIRECAO	UN D	1	NAKATA	R\$ 122,69	R\$ 122,69
32	COXIM DO MOTOR	UN D	2	NAKATA	R\$ 256,06	R\$ 512,12
33	PIVO	UN D	2	SKF	R\$ 112,03	R\$ 224,06
34	BUCHA DE BANDEJA	UN D	2	COFAP	R\$ 69,34	R\$ 138,68
35	BUCHA ESTABILIZADOR	UN D	4	COFAP	R\$ 41,34	R\$ 165,36
36	BIELETA	UN D	2	AXIOS	R\$ 138,70	R\$ 277,40
37	BANDEJA	UN D	2	AXIOS	R\$ 384,09	R\$ 768,18
38	PONTEIRA	UN D	2	TRW	R\$ 96,02	R\$ 192,04
39	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	2	NAKATA	R\$ 480,12	R\$ 960,24
40	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UN D	2	NAKATA	R\$ 74,68	R\$ 149,36
41	CUBO DA RODA TRASEIRA	UN D	2	SKF	R\$ 509,45	R\$ 1.018,90
42	RADIADOR	UN D	1	VISCONDE	R\$ 800,20	R\$ 800,20
43	VALVULA TERMOSTATICA	UN D	1	IGUAÇU	R\$ 277,40	R\$ 277,40
44	MOTOR DE PARTIDA	UN D	1	EURO	R\$ 960,23	R\$ 960,23

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

45	ALTERNADOR	UN D	1	EURO	R\$ 1.253,63	R\$ 1.253,63
46	INDUZIDO ARRANQUE	UN D	1	MARILIA	R\$ 381,42	R\$ 381,42
47	ROTOR	UN D	1	MARILIA	R\$ 336,08	R\$ 336,08
48	BICO INJETOR	UN D	4	IGUAÇU	R\$ 541,46	R\$ 2.165,84
49	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN D	1	GAUS	R\$ 506,79	R\$ 506,79
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN D	1	TECFIL	R\$ 52,01	R\$ 52,01
51	RETROVISOR	UN D	1	DTS	R\$ 322,74	R\$ 322,74
52	FAROL	UN D	1	ARTELI	R\$ 653,49	R\$ 653,49
53	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN D	1	DTS	R\$ 880,25	R\$ 880,25
54	PARA-LAMA	UN D	2	DTS	R\$ 520,13	R\$ 1.040,26
55	PARA-BARRO	UN D	2	DTS	R\$ 272,07	R\$ 544,14
56	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	60	SERVIÇO	R\$ 84,02	R\$ 5.041,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XIV (trinta e três mil, setecentos reais)</b>						<b>R\$ 33.700,00</b>

LOTE XVII						
ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	QT D	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
70	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICIDADE EM VEÍCULOS LEVES. DETALHAMENTO TÉCNICO; REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO REPARAÇÃO SIMPLES; INSTALAÇÃO E ESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO; VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	1000	SERVIÇO	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XVII (setenta e três mil reais)</b>						<b>R\$ 73.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 03 (três) dias a contar do recebimento da solicitação.





2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, na sede do município de Matina.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 28/08/2023 e término em 28/08/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**





5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por Marcella Paz Guimarães, designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.





### 6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.





- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 8.8. Realizar a retenção do IRRF nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
  - 9.2.1. Advertência por escrito;
  - 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
  - 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 28 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

\_\_\_\_\_  
**CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF N.º 16.700.462/0001-51**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078-23SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos, serviços mecânicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **RICARDO VIANA MENEZES FILHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.861/0001-23, estabelecida na Rua Juvenal José Nogueira, S/N, Letra A, Centro Matina-Ba, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico [autopeçasmenezes@outlook.com](mailto:autopeçasmenezes@outlook.com), telefone (77) 9 9151-3193, através de seu Representante Legal, o Sr. Ricardo Viana Menezes Filho, portador da cédula de identidade nº 13478041 88 SSP-BA, e CPF: 033.562.125-24.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I TOYOTA COROLLA XEI20FLEX ANO/MODELO 2017/18 2.0 PLACA PLB4428						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	1	MAETAL LEVE	R\$ 534,89	R\$ 534,89
2	JOGO DE JUNTA	UND	1	SABO	R\$ 534,89	R\$ 534,89
3	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	1	SABO	R\$ 106,98	R\$ 106,98
4	BOMBA DE OLEO	UND	1	SCHADEK	R\$ 475,46	R\$ 475,46
5	BRONZINA MOVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 213,96	R\$ 213,96
6	VALVULAS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 416,02	R\$ 416,02
7	BOMBA D'AGUA	UND	1	INDISA	R\$ 237,73	R\$ 237,73
8	CORRENTE MOTOR	UND	1	INDISA	R\$ 653,75	R\$ 653,75
9	ROLAMENTO DA CORRENTE	UND	1	INDISA	R\$ 237,73	R\$ 237,73





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

10	TENSOR DA CORREIA	UND	1	INA	R\$ 326,88	R\$ 326,88
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	DAYCO	R\$ 89,15	R\$ 178,30
12	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	2	MIDI	R\$ 267,44	R\$ 534,89
13	PASTILHA DE FREIO	UND	4	SYL	R\$ 118,86	R\$ 475,46
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DIANTEIRO PAR	UND	4	HIPPER FREIOS	R\$ 237,73	R\$ 950,91
15	MAGUEIRA DE FREIO	UND	2	TRW	R\$ 71,32	R\$ 142,64
16	SAPATA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2	TRW	R\$ 208,01	R\$ 416,02
17	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	4	TRW	R\$ 118,86	R\$ 475,46
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	NAKATA	R\$ 534,89	R\$ 1.069,78
19	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	SAMPEL	R\$ 208,01	R\$ 416,02
20	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 118,86	R\$ 475,46
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	HIPPER FREIOS	R\$ 142,64	R\$ 285,27
22	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 202,07	R\$ 404,14
23	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 285,27	R\$ 570,55
24	COIFA DE RODA	UND	4	NAKATA	R\$ 35,66	R\$ 142,64
25	PIVO	UND	4	PERFECT	R\$ 89,15	R\$ 356,59
26	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	SAMPEL	R\$ 47,55	R\$ 190,18
27	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	10	SAMPEL	R\$ 26,74	R\$ 267,44
28	BIELETA	UND	4	COFAP	R\$ 56,46	R\$ 225,84
29	BANDEJA	UND	1	COFAP	R\$ 267,44	R\$ 267,44
30	PONTEIRA	UND	4	PERFECT	R\$ 71,32	R\$ 285,27
32	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 59,43	R\$ 237,73
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	TECFIL	R\$ 35,66	R\$ 178,30
42	BOBINA DE IGINIÇÃO	UND	2	MAGNET MARELLI	R\$ 178,30	R\$ 356,59
43	FAROL	UND	1	TYC	R\$ 891,48	R\$ 891,48
44	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	2	AUTOMOTIVE	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
45	PARA-LAMA	UND	2	TOYOTA	R\$ 475,12	R\$ 950,24
46	PARA-BARRO	UND	4	HS	R\$ 237,70	R\$ 950,80
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES.	HRS	80		R\$ 83,40	R\$ 6.672,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I: TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS.</b>						<b>R\$ 31.900,00</b>
<b>LOTE V</b>						
<b>AMBULÂNCIA FIAT FIORINO ANO/MODELO 2018/19 PLACA PLH6656</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 404,17	R\$ 404,17
2	JOGO DE PISTÃO	UND	1	METAL LEVE	R\$ 898,16	R\$ 898,16
3	JOGO DE JUNTA	UND	1	SABO	R\$ 305,37	R\$ 305,37
4	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	1	SABO	R\$ 89,82	R\$ 89,82
5	BOMBA DE OLEO	UND	1	NAKATA	R\$ 404,17	R\$ 404,17
6	BRONZINA MOVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 242,50	R\$ 242,50
7	BRONZINA FIXAS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 350,28	R\$ 350,28
8	KIT TUCHOS	UND	1	APLIC	R\$ 431,12	R\$ 431,12
9	VALVULAS	UND	16	METAL LEVE	R\$ 85,33	R\$ 1.365,20
10	BOMBA D'AGUA	UND	2	URBA	R\$ 179,63	R\$ 359,26
11	KIT CORRENTE MOTOR	UND	1	SKF	R\$ 179,63	R\$ 179,63
12	ROLAMENTO DA CORREIA	UND	2	GATES	R\$ 125,74	R\$ 251,48
13	TENSOR DA CORRENTE	UND	1	GATES	R\$ 125,74	R\$ 125,74
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 53,89	R\$ 215,56
15	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 431,12	R\$ 431,12
16	COLA DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 89,82	R\$ 89,82
17	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 179,63	R\$ 179,63
18	CILIDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 188,61	R\$ 188,61
19	TRABULADOR DO CABIO	UND	1	IKS	R\$ 628,71	R\$ 628,71
20	KIT CABOS VELAS	UND	2	NGK	R\$ 170,65	R\$ 341,30
21	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	2	FIAT	R\$ 493,99	R\$ 987,98
22	CILIDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	2	BOSCH	R\$ 89,82	R\$ 179,63
23	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	2	NAKATA	R\$ 116,76	R\$ 233,52
24	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DIANTEIRO	UND	2	FREMAX	R\$ 179,63	R\$ 359,26
25	MAGUEIRA DE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 62,87	R\$ 251,48
26	SAPATA DE FREIO	UND	4	NAKATA	R\$ 134,72	R\$ 538,90
27	TAMBOR DE FREIO	UND	2	FREMAX	R\$ 179,63	R\$ 359,26

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	MONROE	R\$ 359,26	R\$ 1.437,06
29	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	SAMPEL	R\$ 206,58	R\$ 413,15
30	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 53,89	R\$ 107,78
31	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	IMA	R\$ 125,74	R\$ 251,48
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	IMA	R\$ 125,74	R\$ 251,48
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	COFAP	R\$ 269,45	R\$ 538,90
34	COIFA DE RODA	UND	4	KIT CIA	R\$ 35,93	R\$ 143,71
35	PIVO	UND	4	NAKATA	R\$ 53,89	R\$ 215,56
36	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	SAPPEL	R\$ 89,82	R\$ 359,26
37	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	AUTOMIX	R\$ 25,15	R\$ 100,59
38	BIELETA	UND	2	COFAP	R\$ 71,85	R\$ 143,71
39	BANDEJA	UND	2	GRAZZIMETAL	R\$ 188,61	R\$ 377,23
40	PONTEIRA	UND	2	TRW	R\$ 107,78	R\$ 215,56
41	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	AMPRI	R\$ 2.245,40	R\$ 2.245,40
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 359,26	R\$ 718,53
43	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 53,89	R\$ 215,56
44	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 224,54	R\$ 449,08
45	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 583,80	R\$ 583,80
46	JOGO DE VELAS	UND	2	BOSCH	R\$ 125,74	R\$ 251,48
47	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 1.257,42	R\$ 1.257,42
48	INDUZIDO ARRANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 404,17	R\$ 404,17
49	ROTOR	UND	1	ARIELO	R\$ 359,26	R\$ 359,26
50	BICO INJETOR	UND	4	MAGNET MARRELI	R\$ 197,60	R\$ 790,38
51	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 314,21	R\$ 314,21
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	TECFIL	R\$ 31,44	R\$ 125,74
53	BOBINA DE IGINIÇÃO	UND	1	BOSCH	R\$ 269,45	R\$ 269,45
54	FAROL	UND	2	ORGUS	R\$ 449,08	R\$ 898,16
55	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	FIAT	R\$ 898,16	R\$ 898,16
56	PARA-BARRO	UND	2	TYC	R\$ 233,52	R\$ 467,04
57	CATALIZADOR	UND	1	SCAPEX	R\$ 1.526,87	R\$ 1.526,87
58	PARA-BRISA	UND	1	SEKURIT	R\$ 718,53	R\$ 718,53

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

59	RETROVISOR	UND	2	RETOVEX	R\$ 224,54	R\$ 449,08
60	SIRENE	UND	1	PERINI	R\$ 224,08	R\$ 224,08
61	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	70		R\$ 125,52	R\$ 8.786,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V: TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS.</b>						<b>R\$ 36.900,00</b>
<b>LOTE VI</b>						
<b>VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV ANO/MODELO 2013/2014 PLACA OUX7775</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA	UND	1	SABO	R\$ 351,28	R\$ 351,28
2	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	1	METAL LEVE	R\$ 117,09	R\$ 117,09
3	BOMBA DE OLEO	UND	1	NAKATA	R\$ 273,22	R\$ 273,22
4	BRONZINA MOVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 171,74	R\$ 171,74
5	BRONZINA FIXAS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 202,13	R\$ 202,13
6	VALVULAS	UND	8	METAL LEVE	R\$ 42,93	R\$ 343,47
7	BOMBA D'AGUA	UND	1	URBA	R\$ 132,70	R\$ 132,70
8	CORREIA DENTADA	UND	1	GATES	R\$ 93,67	R\$ 93,67
9	ROLAMENTO DA CORREIA	UND	1	SKF	R\$ 78,06	R\$ 78,06
10	TENSOR DA CORREIA	UND	1	SKF	R\$ 117,09	R\$ 117,09
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	GATES	R\$ 70,26	R\$ 70,26
12	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 429,34	R\$ 429,34
13	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 109,29	R\$ 109,29
14	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 234,18	R\$ 234,18
15	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	IKS	R\$ 54,64	R\$ 54,64
16	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	CONTROIL	R\$ 187,35	R\$ 187,35
17	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	2	NAKATA	R\$ 78,06	R\$ 156,12
18	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DIANTEIRO	UND	2	FREMAX	R\$ 148,32	R\$ 296,63
19	MAGUEIRA DE FREIO	UND	1	TRW	R\$ 46,84	R\$ 46,84
20	SAPATA DE FREIO	UND	1	AUTOMIX	R\$ 117,09	R\$ 117,09
21	TAMBOR DE FREIO	UND	2	FREMAX	R\$ 163,93	R\$ 327,86
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 234,18	R\$ 468,37

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

23	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	MONROE	R\$ 101,48	R\$ 202,96
24	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 27,32	R\$ 54,64
25	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	IMA	R\$ 109,29	R\$ 218,57
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	SKF	R\$ 109,29	R\$ 218,57
27	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	COFAP	R\$ 195,15	R\$ 390,31
28	DESLIZANTE	UND	2	COFAP	R\$ 195,15	R\$ 390,31
29	COIFA DE RODA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 27,32	R\$ 54,64
30	PIVO	UND	4	VIEMAR	R\$ 93,67	R\$ 374,70
31	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	AXIOS	R\$ 35,13	R\$ 140,51
32	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	KIT CIA	R\$ 17,17	R\$ 68,69
33	BANDEJA	UND	2	COFAP	R\$ 109,29	R\$ 218,57
34	PONTEIRA	UND	4	NAKATA	R\$ 62,45	R\$ 249,80
35	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 234,18	R\$ 468,37
36	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	KIT CIA	R\$ 39,03	R\$ 78,06
37	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	SKF	R\$ 273,22	R\$ 546,43
38	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 429,34	R\$ 429,34
39	JOGO CABO DE VELAS	UND	2	BOSCH	R\$ 171,74	R\$ 343,47
40	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	2	SKF	R\$ 46,84	R\$ 93,67
41	JOGO DE VELAS	UND	1	NGK	R\$ 109,29	R\$ 109,29
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 936,74	R\$ 936,74
43	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 936,74	R\$ 936,74
44	INDUZIDO ARRANQUE	UND	1	ARIELO	R\$ 234,18	R\$ 234,18
45	ROTOR	UND	1	ARIELO	R\$ 234,18	R\$ 234,18
46	BICO INJETOR	UND	4	MAGNETI MARRELI	R\$ 179,54	R\$ 718,17
47	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 184,11	R\$ 184,11
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 25,78	R\$ 51,55
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	70		R\$ 109,50	R\$ 7.665,00
<b>VALOR LOTAL DO LOTE VI: DEZENOVE MIL NEVECIENTOS E NOVENTA REAIS.</b>						R\$ 19.990,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

LOTE VII						
GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO/MODELO 2017 PLACA PKM6621						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 299,88	R\$ 299,88
2	JOGO DE PISTÃO	UND	1	METAL LEVE	R\$ 549,78	R\$ 549,78
3	JOGO DE JUNTA	UND	1	SABO	R\$ 324,87	R\$ 324,87
4	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	1	SABO	R\$ 99,96	R\$ 99,96
5	BOMBA DE OLEO	UND	1	NAKATA	R\$ 149,94	R\$ 149,94
6	BRONZINA MOVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 124,95	R\$ 124,95
7	BRONZINA FIXAS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 164,93	R\$ 164,93
8	KIT TUCHOS	UND	1	INA	R\$ 274,89	R\$ 274,89
9	VALVULAS	UND	16	METAL LEVE	R\$ 44,98	R\$ 719,71
10	BOMBA D'AGUA	UND	1	URBA	R\$ 224,91	R\$ 224,91
11	CORRENTE MOTOR	UND	1	INDISA	R\$ 299,88	R\$ 299,88
12	ROLAMENTO DA CORREIA	UND	1	ZEN	R\$ 59,98	R\$ 59,98
13	TENSOR DA CORRENTE	UND	1	INDISA	R\$ 99,96	R\$ 99,96
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 69,97	R\$ 139,94
15	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 449,82	R\$ 449,82
16	COLA DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 99,96	R\$ 99,96
17	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 199,92	R\$ 199,92
18	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	CONTROIL	R\$ 69,97	R\$ 69,97
19	KIT CABOS VELAS	UND	1	BOSCH	R\$ 84,97	R\$ 84,97
20	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	2	FIAT	R\$ 274,89	R\$ 549,78
21	PASTILHA DE FREIO	UND	2	VARGA	R\$ 74,97	R\$ 149,94
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DIANTEIRO	UND	2	VARGA	R\$ 114,95	R\$ 229,91
23	MAGUEIRA DE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 34,99	R\$ 139,94
24	SAPATA DE FREIO	UND	2	VARGA	R\$ 114,95	R\$ 229,91
25	TAMBOR DE FREIO	UND	2	NAKATA	R\$ 59,98	R\$ 119,95
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	NAKATA	R\$ 299,88	R\$ 599,76
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	AXIOS	R\$ 159,94	R\$ 319,87
28	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 34,99	R\$ 69,97
29	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	IMA	R\$ 74,97	R\$ 149,94

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

30	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 59,98	R\$ 119,95
31	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	NAKATA	R\$ 149,94	R\$ 299,88
32	COIFA DE RODA	UND	2	KIT CIA	R\$ 29,99	R\$ 59,98
33	PIVO	UND	4	NAKATA	R\$ 39,98	R\$ 159,94
34	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	AUTOMIX	R\$ 44,98	R\$ 179,93
35	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	AUTOMIX	R\$ 19,99	R\$ 79,97
36	BIELETA	UND	2	COFAP	R\$ 49,98	R\$ 99,96
37	BANDEJA	UND	2	COFAP	R\$ 219,91	R\$ 439,82
38	PONTEIRA	UND	4	VIEMAR	R\$ 54,98	R\$ 219,91
39	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 149,94	R\$ 299,88
40	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	SAMPEL	R\$ 74,97	R\$ 149,94
41	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 109,96	R\$ 219,91
42	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 349,86	R\$ 349,86
43	ANTI-CHAMA	UND	1	MONACO	R\$ 14,99	R\$ 14,99
44	JOGO DE VELAS	UND	2	NGK	R\$ 69,97	R\$ 139,94
45	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 749,70	R\$ 749,70
46	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 749,70	R\$ 749,70
47	INDUZIDO ARRANQUE	UND	1	ARIELO	R\$ 199,92	R\$ 199,92
48	ROTOR	UND	1	ARIELO	R\$ 199,92	R\$ 199,92
49	BICO INJETOR	UND	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 115,00	R\$ 460,00
50	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 149,94	R\$ 149,94
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 17,40	R\$ 34,80
52	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	BOSCH	R\$ 194,95	R\$ 194,95
53	CATALIZADOR	UND	1	SCAPEX	R\$ 800,00	R\$ 800,00
54	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	70		R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII: DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS.</b>						R\$ 18.200,00
<b>LOTE IX</b>						
<b>FIAT/ PALIO FIRE WAY ANO/MODELO 2015 PLACAS PJF1102; PJF3511</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

1	JOGO DE ANEIS	UND	2	METEL LEVE	R\$ 254,61	R\$ 509,22
2	JOGO DE PISTÃO	UND	2	METEL LEVE	R\$ 622,38	R\$ 1.244,75
3	JOGO DE JUNTA	UND	2	SABO	R\$ 198,03	R\$ 396,06
4	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	2	SABO	R\$ 59,41	R\$ 118,82
5	BOMBA DE OLEO	UND	2	NAKATA	R\$ 254,61	R\$ 509,22
6	BRONZINA MOVEL	UND	2	METEL LEVE	R\$ 152,76	R\$ 305,53
7	VALVULAS	UND	4	METEL LEVE	R\$ 254,61	R\$ 1.018,43
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	URBA	R\$ 130,13	R\$ 260,27
9	CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 113,16	R\$ 226,32
10	ROLAMENTO DA CORREIA	UND	2	ZEN	R\$ 84,87	R\$ 169,74
11	SENSOR DA CORREIA	UND	2	SKF	R\$ 79,21	R\$ 158,42
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 50,92	R\$ 101,84
13	KIT EMBREAGEM	UND	2	LUK	R\$ 271,58	R\$ 543,16
14	COLA DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 56,58	R\$ 56,58
15	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 113,16	R\$ 113,16
16	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 124,48	R\$ 124,48
17	KIT CABOS CABIO	UND	2	IKS	R\$ 452,64	R\$ 905,27
18	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	2	FIAT	R\$ 311,19	R\$ 622,38
19	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	2	BOSCH	R\$ 56,58	R\$ 113,16
20	PASTILHA DE FREIO	UND	4	NAKATA	R\$ 79,21	R\$ 316,85
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DIANTEIRO	UND	2	FREMAX	R\$ 113,16	R\$ 226,32
22	MAGUEIRA DE FREIO	UND	4	TRW	R\$ 45,26	R\$ 181,05
23	SAPATA DE FREIO	UND	6	NAKATA	R\$ 101,84	R\$ 611,06
24	TAMBOR DE FREIO	UND	4	FREMAX	R\$ 113,16	R\$ 452,64
25	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	MONROE	R\$ 243,29	R\$ 1.459,75
26	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 33,95	R\$ 135,79
27	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	IMA	R\$ 90,53	R\$ 362,11
28	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	IMA	R\$ 79,21	R\$ 316,85
29	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	COFAP	R\$ 169,74	R\$ 678,96
30	COIFA DE RODA	UND	4	KIT CIA	R\$ 28,29	R\$ 113,16
31	PIVO	UND	6	NAKATA	R\$ 36,78	R\$ 220,66





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

32	BUCHA DE BANDEJA	UND	6	SAMPEL	R\$ 56,58	R\$ 339,48
33	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	AUTOMIX	R\$ 16,41	R\$ 65,63
34	BANDEJA	UND	2	GRAZZIMETAL	R\$ 118,82	R\$ 237,63
35	PONTEIRA	UND	2	TRW	R\$ 67,90	R\$ 135,79
36	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	MONROE	R\$ 226,32	R\$ 1.357,91
37	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	SAMPEL	R\$ 33,95	R\$ 135,79
38	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 141,45	R\$ 282,90
39	RADIADOR	UND	2	VISCONDE	R\$ 367,77	R\$ 735,53
40	JOGO DE VELAS	UND	2	NGO	R\$ 79,21	R\$ 158,42
41	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 848,69	R\$ 1.697,39
42	INDUZIDO ARRANQUE	UND	2	ARIELO	R\$ 226,32	R\$ 452,64
43	ROTOR	UND	2	ARIELO	R\$ 215,00	R\$ 430,00
44	BICO INJETOR	UND	6	MAGNETE MARELLI	R\$ 135,79	R\$ 814,75
45	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 192,37	R\$ 384,74
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	TECFIL	R\$ 19,80	R\$ 79,21
47	BOBINA DE IGINIÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 169,74	R\$ 339,48
48	FAROL	UND	4	ORGUS	R\$ 282,90	R\$ 1.131,59
49	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	2	TYC	R\$ 621,30	R\$ 1.242,60
50	PARA-BARRO	UND	2	TYC	R\$ 158,56	R\$ 317,12
51	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	140		R\$ 79,21	R\$ 11.089,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX: TRINTA E QUATRO MIL REAIS.</b>						R\$ 34.000,00

<b>LOTE XII</b>						
<b>RENAUT KGOO RONTAN AMB ANO/MODELO 2013/14 PLACA OZE0686</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	JOGO DE ANEIS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 380,59	R\$ 380,59
2	JOGO DE JUNTA	UND	1	SABO	R\$ 679,63	R\$ 679,63
3	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	1	SABO	R\$ 88,35	R\$ 88,35
4	BOMBA DE OLEO	UND	1	NAKATA	R\$ 747,59	R\$ 747,59
5	BRONZINA MOVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 203,89	R\$ 203,89

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

6	BRONZINA FIXAS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 237,87	R\$ 237,87
7	BOMBA D'AGUA	UND	1	NAKATA	R\$ 271,85	R\$ 271,85
8	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	GATES	R\$ 305,83	R\$ 611,67
9	ROLAMENTO DA CORREIA	UND	2	GATES	R\$ 156,31	R\$ 312,63
10	TENSOR DA CORREIA	UND	2	GATES	R\$ 135,93	R\$ 271,85
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 67,96	R\$ 135,93
12	KIT EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 883,52	R\$ 883,52
13	COLA DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 203,89	R\$ 203,89
14	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 407,78	R\$ 407,78
15	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	VALEO	R\$ 475,74	R\$ 475,74
16	TRABULADOR DO CAMBIO	UND	1	IKS	R\$ 679,63	R\$ 679,63
17	KIT CABOS VELAS	UND	1	NGK	R\$ 203,89	R\$ 203,89
18	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	1	AUTOIX	R\$ 407,78	R\$ 407,78
19	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	1	AUTOIX	R\$ 88,35	R\$ 88,35
20	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	4	SYL	R\$ 88,35	R\$ 353,41
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DIANTEIRO	UND	2	FREMAX	R\$ 169,91	R\$ 339,82
22	MAGUEIRA DE FREIO	UND	2	TRW	R\$ 61,17	R\$ 122,33
23	SAPATA DE FREIO	UND	2	AUTOIX	R\$ 203,89	R\$ 407,78
24	TAMBOR DE FREIO	UND	2	FREMAX	R\$ 190,30	R\$ 380,59
25	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 475,74	R\$ 951,48
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	NAKATA	R\$ 101,94	R\$ 407,78
27	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 40,78	R\$ 163,11
28	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	AUTOMIX	R\$ 88,35	R\$ 176,70
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 81,56	R\$ 163,11
30	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	COFAP	R\$ 237,87	R\$ 475,74
31	COIFA DE RODA	UND	2	SABO	R\$ 40,78	R\$ 81,56
32	PIVO	UND	4	NAKATA	R\$ 88,35	R\$ 353,41
33	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	AXIOS	R\$ 88,35	R\$ 353,41
34	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	SAMPEL	R\$ 13,59	R\$ 54,37
35	BIELETA	UND	3	COFAP	R\$ 67,96	R\$ 203,89
36	BANDEJA	UND	2	NAKATA	R\$ 339,82	R\$ 679,63





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

37	PONTEIRA	UND	4	NAKATA	R\$ 95,15	R\$ 380,59
38	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 407,78	R\$ 815,56
39	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 47,57	R\$ 190,30
40	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	1	NAKATA	R\$ 339,82	R\$ 339,82
41	JOGO DE VELAS	UND	1	BOSCH	R\$ 149,52	R\$ 149,52
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 1.019,45	R\$ 1.019,45
43	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 1.019,45	R\$ 1.019,45
44	INDUZIDO ARRANQUE	UND	1	ARIELO	R\$ 305,83	R\$ 305,83
45	ROTOR	UND	1	ARIELO	R\$ 305,83	R\$ 305,83
46	BICO INJETOR	UND	4	BOSCH	R\$ 203,89	R\$ 815,56
47	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 407,78	R\$ 407,78
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	3	TECFIL	R\$ 23,79	R\$ 71,36
49	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	BOSCH	R\$ 406,57	R\$ 406,57
50	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	80		R\$ 95,15	R\$ 7.611,86
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII: VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS</b>						R\$ 26.800,00

**LOTE XV****CHEVROLET ONIX ( RBR ID93; RDR 2C64) ANO 2022 PLACA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	2	METAL LEVE	R\$ 220,59	R\$ 441,18
2	JOGO DE JUNTA	UND	2	SABO	R\$ 269,61	R\$ 539,22
3	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	2	SABO	R\$ 49,02	R\$ 98,04
4	BOMBA DE OLEO	UND	2	BROSOL	R\$ 269,61	R\$ 539,22
5	BRONZINA MOVEL	UND	2	METAL LEVE	R\$ 58,82	R\$ 117,65
6	VALVULAS	UND	2	METAL LEVE	R\$ 441,18	R\$ 882,36
7	BOMBA D'AGUA	UND	2	INDISA	R\$ 68,63	R\$ 137,26
8	CORRENTE MOTOR	UND	2	INDISA	R\$ 68,63	R\$ 137,26
9	ROLAMENTO DA CORRENTE	UND	2	ZEN	R\$ 88,24	R\$ 176,47
10	TENSOR DA CORREIA	UND	2	ZEN	R\$ 68,63	R\$ 137,26
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 58,82	R\$ 235,30
12	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	4	CONTROIL	R\$ 49,02	R\$ 196,08
13	PASTILHA DE FREIO	UND	4	FRASLE	R\$ 98,04	R\$ 392,16
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DIANTEIRO PAR	UND	4	FREMAX	R\$ 245,10	R\$ 980,40
15	MAGUEIRA DE FREIO	UND	2	TRW	R\$ 39,22	R\$ 78,43
16	SAPATA DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND	2	COBREQ	R\$ 102,94	R\$ 205,88
17	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	4	FRASLE	R\$ 98,04	R\$ 392,16
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 318,63	R\$ 637,26

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

19	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	MONROE	R\$ 58,82	R\$ 117,65
20	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	AXIOS	R\$ 39,22	R\$ 156,86
21	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	NAKATA	R\$ 318,63	R\$ 637,26
22	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 73,53	R\$ 147,06
26	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	SAMPEL	R\$ 39,22	R\$ 156,86
27	BUCHA ESTABILIZADORA	UND	8	KIT CIA	R\$ 39,22	R\$ 313,73
28	BIELETA	UND	4	COFAP	R\$ 44,12	R\$ 176,47
29	BANDEJA	UND	2	COFAP	R\$ 269,61	R\$ 539,22
30	PONTEIRA	UND	4	NAKATA	R\$ 68,63	R\$ 274,51
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	MONROE	R\$ 171,57	R\$ 686,28
32	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	AUTOMIX	R\$ 49,02	R\$ 196,08
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	AUTOMIX	R\$ 269,61	R\$ 539,22
34	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	6	VETOOR	R\$ 36,77	R\$ 220,59
35	JOGO DE VELAS	UND	4	NGK	R\$ 68,63	R\$ 274,51
36	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 637,26	R\$ 1.274,52
37	INDUZIDO ARRANQUE	UND	2	ARIELO	R\$ 220,59	R\$ 441,18
38	ROTOR	UND	2	ARIELO	R\$ 220,59	R\$ 441,18
39	BICO INJETOR	UND	4	BOSCH	R\$ 112,75	R\$ 450,98
40	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	BOSCH	R\$ 137,26	R\$ 274,51
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	TECFIL	R\$ 17,16	R\$ 68,63
42	BOBINA DE IGINIÇÃO	UND	2	BOSCH	R\$ 186,28	R\$ 372,55
43	FAROL	UND	2	ORGUS	R\$ 392,16	R\$ 784,32
44	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	2	DTS	R\$ 382,36	R\$ 764,71
45	PARA-LAMA	UND	2	DTS	R\$ 245,10	R\$ 490,20
46	PARA-BARRO	UND	2	DTS	R\$ 147,06	R\$ 294,12
47	ESCAPAMENTO	UND	1	PIONEIRO	R\$ 161,77	R\$ 161,77
48	CATALIZADOR	UND	1	SCAPEX	R\$ 821,37	R\$ 821,37
49	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	100		R\$ 78,43	R\$ 7.843,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XV VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS.</b>						<b>R\$ 25.900,00</b>
<b>LOTE XVI</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICIDADE EM VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS. DETALHAMENTO TÉCNICO; REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO REPARAÇÃO SIMPLES; INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO; VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	2000	R\$ 93,93	R\$ 187.860,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ CENTO E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS.</b>				<b>R\$</b>	<b>187.860,00</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.





2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 03 (três) dias a contar do recebimento da solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, na sede do município de Matina.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 28/08/2023 e término em 28/08/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.





## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por Marcella Paz Guimarães, designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:





a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

#### 6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA





- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 8.8. Realizar a retenção do IRRF nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la.

## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
  - 9.2.1. Advertência por escrito;
  - 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
  - 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.





9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 28 de agosto de 2023.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**RICARDO VIANA MENEZES FILHO – ME**  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF Nº 11.227.861/0001-23**

---

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Testemunhas:

Nome:  
CPF n.º

Nome:  
CPF n.º





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079-23SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos, serviços mecânicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

**1.2.1. TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na AV. José Neves Teixeira, Nº 880, bairro Paraíso, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone (77) 3451-5676, através de sua Representante Legal, o Sr. Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo, portador da cédula de identidade nº 148.010.55-54 SSP-BA, e CPF: 053.561.525-66.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE II - DOBLO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E ANO/MODELO 2020 PLACA QTZ9A19; QTZ-8D33; QTZ0G11; QTZ0H28; QTZ5I29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	3	COFAP	R\$ 120,96	R\$ 362,88
2	JOGO DE PISTAO	UND	3	COFAP	R\$ 277,20	R\$ 831,60
3	JOGO DE JUNTA	UND	3	SABO	R\$ 211,68	R\$ 635,04
4	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	3	SABO	R\$ 80,64	R\$ 241,92
5	BOMBA DE OLEO	UND	3	SCHADECK	R\$ 433,43	R\$1.300,29
6	BRONZINA MOVEL	UND	3	METAL LEVE	R\$ 171,36	R\$ 514,08
7	BRONZINA FIXAS	UND	3	METAL LEVE	R\$ 211,68	R\$ 635,04
8	BOMBA D'AGUA	UND	3	SCHADECK	R\$ 110,88	R\$ 332,64
9	CORRENTE DO MOTOR	UND	3	FIAT	R\$ 211,68	R\$ 635,04
10	ROLAMENTO DA CORREIA	UND	10	FAG	R\$ 161,28	R\$1.612,80
11	TENSOR DA CORRENTE	UND	5	FIAT	R\$ 211,68	R\$1.058,40
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	GATES	R\$ 80,64	R\$ 806,40
13	KIT EMBREAGEM	UND	5	SACHS	R\$ 408,23	R\$2.041,15
14	COLAR DE EMBREAGEM	UND	5	FAG	R\$ 105,84	R\$ 529,20
15	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	5	SACHS	R\$ 226,80	R\$1.134,00
16	CILIDRO DE EMBREAGEM	UND	5	VARGA	R\$ 105,84	R\$ 529,20

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

17	TRABULADOR DO CAMBIO	UND	5	FIAT	R\$ 413,27	R\$2.066,35
18	KIT CABOS CAMBIO	UND	5	IKS	R\$ 55,44	R\$ 277,20
19	CAMBIO DE MACHA	UND	1	FIAT	R\$ 5.543,91	R\$5.543,91
20	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	6	VARGA	R\$ 105,84	R\$ 635,04
21	CILINDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	10	VARGA	R\$ 95,76	R\$ 957,60
22	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	10	VARGA	R\$ 120,96	R\$1.209,60
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	10	HIPPERFREIOS	R\$ 206,64	R\$2.066,40
24	MAGUEIRA DE FREIO	UND	10	VARGA	R\$ 60,48	R\$ 604,80
25	SAPATA DE FREIO	UND	10	VARGA	R\$ 181,44	R\$1.814,40
26	TAMBOR DE FREIO	UND	10	HIPPERFREIOS	R\$ 211,68	R\$2.116,80
27	HIDROVAC	UND	2	VARGA	R\$ 332,63	R\$ 665,26
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	MONROE	R\$ 277,20	R\$2.217,60
29	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	8	AXIOS	R\$ 60,48	R\$ 483,84
30	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	AXIOS	R\$ 80,64	R\$ 806,40
31	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	10	HIPPERFREIOS	R\$ 211,68	R\$2.116,80
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	10	FAG	R\$ 80,64	R\$ 806,40
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	10	MOTORAÇO	R\$ 332,63	R\$3.326,30
34	COIFA DE RODA	UND	10	COFAP	R\$ 80,64	R\$ 806,40
35	PIVO	UND	10	NAKATA	R\$ 95,76	R\$ 957,60
36	BÚCHA DE BANDEJA	UND	25	AXIOS	R\$ 22,68	R\$ 567,00
37	BÚCHA ESTABILIZADOR	UND	25	AXIOS	R\$ 25,20	R\$ 630,00
38	BARRA ESTABILIZADORA	UND	5	COFAP	R\$ 105,84	R\$ 529,20
39	BANDEJA	UND	10	AUTOSTAR	R\$ 161,28	R\$1.612,80
40	PONTEIRA	UND	10	NAKATA	R\$ 80,64	R\$ 806,40
41	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 1.990,77	R\$1.990,77
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	MONROE	R\$ 231,84	R\$2.318,40
43	BÚCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	AXIOS	R\$ 32,76	R\$ 655,20
44	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	10	HIPPERFREIOS	R\$ 171,36	R\$1.713,60
45	RADIADOR	UND	3	VALEO	R\$ 403,19	R\$1.209,57
46	MOLA TRASEIRA	UND	10	COFAP	R\$ 226,80	R\$2.268,00
47	MOLA ASPIRAL	UND	10	COFAP	R\$ 211,68	R\$2.116,80
48	KIT AMORTECEDOR	UND	10	AXIOS	R\$ 105,84	R\$1.058,40
49	JOGO DE VELAS	UND	10	NGK	R\$ 120,96	R\$1.209,60
50	MOTOR DE PARTIDA	UND	5	ZM	R\$ 806,39	R\$4.031,95
51	ALTERNADOR	UND	1	ZM	R\$ 907,19	R\$ 907,19
52	INDUZIDO ARRANQUE	UND	5	BOSCH	R\$ 211,68	R\$1.058,40
53	BICO INJETOR	UND	10	BOSCH	R\$ 161,29	R\$1.612,90
54	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	3	BOSCH	R\$ 105,84	R\$ 317,52
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	TECFIL	R\$ 55,45	R\$ 554,50
56	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	5	BOSCH	R\$ 120,96	R\$ 604,80
57	FAROL	UND	10	ART FAROL	R\$ 277,21	R\$ 2.772,10
58	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	3	FIAT	R\$ 403,19	R\$ 1.209,57
59	PARA-LAMA	UND	5	FIAT	R\$ 83,16	R\$ 415,80
60	PARA-BARRO	UND	10	FIAT	R\$ 151,21	R\$ 1.512,10
61	LANTERNA TRASEIRA	UND	10	ARTEB	R\$ 120,97	R\$ 1.209,70
62	ESCAPAMENTO	UND	3	FIAT	R\$ 509,03	R\$ 1.527,09
63	PARA-BRISA	UND	3	VALEO	R\$ 440,99	R\$ 1.322,97
64	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	5	VDO	R\$ 108,37	R\$ 541,85
65	VALVULA TERMOSTATICA	UND	5	VDO	R\$ 72,58	R\$ 362,90
66	CAPO	UND	2	FIAT	R\$ 703,07	R\$ 1.406,14
67	SONDA LAMBDA	UND	5	COFAP	R\$ 161,28	R\$ 806,40
68	VENTOINHA	UND	5	BOSCH	R\$ 277,20	R\$ 1.386,00





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

69	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU	HRS	200	PROPRIO	R\$ 48,88	R\$ 9.776,00
VALOR TOTAL DO LOTE II - NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS						R\$ 94.700,00

LOTE X - AMBULANCIA PEUGEOT BOXER RONTAN AMB ANO/MODELO 2012/13 PLACA OUG2533						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	1	SABO	R\$ 682,11	R\$ 682,11
2	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	1	SABO	R\$ 121,26	R\$ 121,26
3	BRONZINA MOVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$ 232,42	R\$ 232,42
4	BRONZINAS FIXAS	UND	1	METAL LEVE	R\$ 328,42	R\$ 328,42
5	BOMBA D'AGUA	UND	1	SCHADECK	R\$ 555,79	R\$ 555,79
6	KIT CORREIA DENTANDA	UND	1	PEUGEOT	R\$ 1.212,63	R\$ 1.212,63
7	TENSOR CORREIA	UND	1	IMA	R\$ 252,63	R\$ 252,63
8	POLIA TESORA LISA	UND	1	PEUGEOT	R\$ 227,37	R\$ 227,37
9	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	GATES	R\$ 80,83	R\$ 161,66
10	KIT EMBREAGEM	UND	1	SACHS	R\$ 1.338,95	R\$ 1.338,95
11	COLAR DE EMBREAGEM	UND	1	FAG	R\$ 202,11	R\$ 202,11
12	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	SACHS	R\$ 808,42	R\$ 808,42
13	CILIDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	VARGA	R\$ 156,63	R\$ 156,63
14	TRABULADOR DO CAMBIO	UND	1	PEUGEOT	R\$ 277,89	R\$ 277,89
15	KIT CABOS ALAVANCA CAMBIO	UND	1	PEUGEOT	R\$ 217,26	R\$ 217,26
16	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	2	VARGA	R\$ 181,88	R\$ 363,76
17	CILIDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	2	VARGA	R\$ 131,36	R\$ 262,72
18	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	4	FRASLE	R\$ 131,36	R\$ 525,44
19	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$ 277,88	R\$ 555,76
20	MAGUEIRA DE FREIO	UND	4	VARGA	R\$ 50,52	R\$ 202,08
21	SAPATA DE FREIO	UND	1	VARGA	R\$ 328,42	R\$ 328,42
22	TAMBOR DE FREIO	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$ 212,20	R\$ 424,40
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 277,88	R\$ 555,76
24	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	2	AXIOS	R\$ 45,47	R\$ 90,94
25	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	AXIOS	R\$ 50,53	R\$ 202,12
26	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$ 234,95	R\$ 469,90
27	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	FAG	R\$ 131,37	R\$ 262,74
28	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	MOTORAÇO	R\$ 277,89	R\$ 555,78
29	PIVO	UND	2	NAKATA	R\$ 65,68	R\$ 131,36
30	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	AXIOS	R\$ 32,84	R\$ 131,36
31	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	AXIOS	R\$ 32,84	R\$ 131,36
32	BIELETA	UND	2	COFAP	R\$ 106,11	R\$ 212,22
33	BANDEJA	UND	2	AUTOSTAR	R\$ 212,21	R\$ 424,42
34	PONTEIRA	UND	2	NAKATA	R\$ 65,68	R\$ 131,36
35	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	MONROE	R\$ 282,95	R\$ 565,90
36	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	AXIOS	R\$ 50,53	R\$ 101,06
37	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$ 234,95	R\$ 469,90
38	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	TRW	R\$ 106,11	R\$ 106,11
39	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 833,68	R\$ 833,68
40	INDUZIDO ARRANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 227,37	R\$ 227,37
41	ROTOR	UND	1	BOSCH	R\$ 161,68	R\$ 161,68
42	BICO INJETOR	UND	4	BOSCH	R\$ 1.207,58	R\$ 4.830,32
43	BOMBA DE COMBUSTIVEL BAIXA	UND	1	BOSCH	R\$ 1.861,89	R\$ 1.861,89

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	1	TECFIL	R\$ 32,84	R\$ 32,84
45	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARAREMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU	HRS	60	PROPRIO	R\$ 50,53	R\$ 3.031,80
VALOR TOTAL DO LOTE X - VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS						R\$ 24.960,00

LOTE XIII - AMBULANCIA SAVEIRO MARIMAR AMB ANO/MODELO 2017/18 PLACA PKS9992						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	1	COFAP	R\$244,96	R\$ 244,96
2	JOGO DE PISTAO	UND	1	METAL LEVE	R\$544,36	R\$ 544,36
3	JOGO DE JUNTA	UND	1	SABO	R\$299,40	R\$ 299,40
4	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	1	SABO	R\$ 87,10	R\$ 87,10
5	BOMBA DE OLEO	UND	1	SCADECK	R\$353,84	R\$ 353,84
6	BRONZINA MOVEL	UND	1	METAL LEVE	R\$190,53	R\$ 190,53
7	BRONZINA FIXAS	UND	1	METAL LEVE	R\$234,08	R\$ 234,08
8	VALVULAS	UND	4	TRW	R\$ 65,32	R\$ 261,28
9	BOMBA D'AGUA	UND	1	SCADECK	R\$195,97	R\$ 195,97
10	CORREIA DENTADA	UND	1	GATES	R\$141,53	R\$ 141,53
11	ROLAMENTO DA CORREIA	UND	1	FAG	R\$ 65,32	R\$ 65,32
12	TENSOR DA CORREIA	UND	2	IMA	R\$174,20	R\$ 348,40
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	GATES	R\$125,20	R\$ 125,20
14	KIT EMBREAGEM	UND	1	FAG	R\$653,24	R\$ 653,24
15	COLA DE EMBREAGEM	UND	2	FAG	R\$228,63	R\$ 457,26
16	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	1	SACHS	R\$462,71	R\$ 462,71
17	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	VARGA	R\$195,97	R\$ 195,97
18	TRABULADOR DO CABIO	UND	1	VOLKSWAGEM	R\$228,63	R\$ 228,63
19	KIT CABOS CABIO	UND	1	IKS	R\$114,32	R\$ 114,32
20	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	2	VARGA	R\$212,30	R\$ 424,60
21	CILINDRO DE FREIO RODATRASEIRA	UND	2	VARGA	R\$114,32	R\$ 228,64
22	PASTILHA DE FREIO	UND	4	FRASLE	R\$ 70,78	R\$ 283,12
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$228,64	R\$ 457,28
24	MAGUEIRA DE FREIO	UND	4	VARGA	R\$ 59,89	R\$ 239,56
25	SAPATA DE FREIO	UND	2	VARGA	R\$141,54	R\$ 283,08
26	TAMBOR DE FREIO	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$168,76	R\$ 337,52
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	MONROE	R\$244,97	R\$ 979,88
28	COCHIM DO AMORTECEDOR	UND	4	AXIOS	R\$ 59,88	R\$ 239,52
29	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	AXIOS	R\$ 65,32	R\$ 261,28
30	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$217,75	R\$ 435,50
31	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	FAG	R\$ 87,10	R\$ 174,20
32	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	MOTORAÇO	R\$299,40	R\$ 598,80
33	DESLIZANTE	UND	2	VOLKSWAGEM	R\$174,20	R\$ 348,40
34	COIFA DE RODA	UND	6	AXIOS	R\$ 65,32	R\$ 391,92
35	PIVO	UND	4	NAKATA	R\$ 59,88	R\$ 239,52
36	BUCHA DE BANDEJA	UND	4	AXIOS	R\$ 35,38	R\$ 141,52
37	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	4	AXIOS	R\$ 35,38	R\$ 141,52
38	BIELETA	UND	2	COFAP	R\$130,65	R\$ 261,30
39	BANDEJA	UND	2	AUTOSTAR	R\$228,63	R\$ 457,26
40	PONTEIRA	UND	2	NAKATA	R\$ 87,10	R\$ 174,20
41	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	MONROE	R\$299,40	R\$1.197,60
42	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	AXIOS	R\$ 65,33	R\$ 261,32
43	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	HIPPERFREIOS	R\$228,64	R\$ 457,28
44	RADIADOR	UND	1	VALEO	R\$468,15	R\$ 468,15

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

45	ANTI-CHAMA	UND	1	COFAP	R\$ 141,54	R\$ 141,54
46	JOGO DE VELAS	UND	1	NGK	R\$ 130,65	R\$ 130,65
47	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 707,67	R\$ 707,67
48	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 762,11	R\$ 762,11
49	INDUZIDO ARRANQUE	UND	1	BOSCH	R\$ 228,63	R\$ 228,63
50	ROTOR	UND	1	BOSCH	R\$ 174,20	R\$ 174,20
51	BICO INJETOR	UND	2	BOSCH	R\$ 299,41	R\$ 598,82
52	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	BOSCH	R\$ 239,52	R\$ 239,52
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	TECFIL	R\$ 35,39	R\$ 141,56
54	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	MARILIA	R\$ 114,32	R\$ 114,32
55	FAROL	UND	2	ARTEB	R\$ 244,96	R\$ 489,92
56	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	VOLKSWAGEM	R\$ 299,40	R\$ 299,40
57	PARA-LAMA	UND	2	VOLKSWAGEM	R\$ 97,99	R\$ 195,98
58	PARA-BARRO	UND	2	VOLKSWAGEM	R\$ 114,32	R\$ 228,64
59	PARA-BRIS	UND	1	VALEO	R\$ 571,58	R\$ 571,58
60	VENTOINHA	UND	1	BOSCH	R\$ 48,99	R\$ 48,99
61	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL	HRS	60	PROPRIO	R\$ 48,99	R\$ 2.939,40
VALOR TOTAL DO LOTE XII - VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS						R\$ 22.700,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 03 (três) dias a contar do recebimento da solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, na sede do município de Matina.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS





3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-23 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-23PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-23 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 28/08/2023 e término em 28/08/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.





5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por Marcella Paz Guimarães, designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA





- 7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 8.8. Realizar a retenção do IRRF nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la.





## 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 28 de agosto de 2023.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF Nº 06.061.215/0001-07**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº

---

Nome:  
CPF nº





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-23SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de veículos, serviços mecânicos destinados a atender as necessidades da prefeitura municipal de Matina-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.730.874/0001-73, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 971, São Francisco, Guanambi-Ba, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico cobaraautopecas@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1249, através de sua Representante Legal, o Sr<sup>a</sup>. Veralucia Madalena P. Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 01.61.025-20 SSP-BA, e CPF: 376.800.565-87..

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE III						
FIAT DUCATO ENGESIGMIC ANO/MODELO 2019 PLACAS RCO6E23; RCO2H50; RCO4F65; RCO1I76; (PLO 5B32; NZN 0063 )						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE ANEIS	UND	M.LEVE	4	R\$ 427,50	R\$ 1.710,00
2	JOGO DE JUNTA	UND	SABO	4	R\$ 712,50	R\$ 2.850,00
3	JUNTA DE CABEÇOTE	UND	SABO	4	R\$ 273,60	R\$ 1.094,40
4	BOMBA DE OLEO	UND	SCHADEK	4	R\$ 1.026,00	R\$ 4.104,00
5	BRONZINA MOVEL	UND	M.LEVE	4	R\$ 404,70	R\$ 1.618,80
6	BRONZINAS FIXAS	UND	M.LEVE	4	R\$ 410,40	R\$ 1.641,60
7	BOMBA D'AGUA	UND	INDISA	8	R\$ 518,70	R\$ 4.149,60





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

8	KIT CORRENTE COMANDO	UND	FRONTIER	6	R\$ 798,00	R\$ 4.788,00
9	TENSOR CORRENTE	UND	ZEN	6	R\$ 598,50	R\$ 3.591,00
10	POLIA TESORA LISA	UND	ZEN	6	R\$ 313,50	R\$ 1.881,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	GATES	12	R\$ 216,60	R\$ 2.599,20
12	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	6	R\$ 1.282,50	R\$ 7.695,00
13	COLAR DE EMBREAGEM	UND	LUK	10	R\$ 313,50	R\$ 3.135,00
14	PLATOR DE EMBREAGEM	UND	LUK	6	R\$ 741,00	R\$ 4.446,00
15	CILIDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	TRW	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00
16	TRABULADOR DO CAMBIO	UND	PEÇA MAIS	6	R\$ 957,60	R\$ 5.745,60
17	KIT CABOS ALAVANCA CAMBIO	UND	TUBA	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00
18	CAMBIO DE MACHA	UND	TUBA	4	R\$ 7.695,00	R\$ 30.780,00
19	PINÇAS FREIO DIANTEIRA	UND	PEÇA MAIS	6	R\$ 370,50	R\$ 2.223,00
20	CILIDRO DE FREIO RODA TRASEIRA	UND	TRW	6	R\$ 222,30	R\$ 1.333,80
21	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	SYL	16	R\$ 273,60	R\$ 4.377,60
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	HIPPER	12	R\$ 296,40	R\$ 3.556,80
23	MAGUEIRA DE FREIO	UND	NORFLEX	10	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
24	SAPATA DE FREIO	UND	SYL	8	R\$ 313,50	R\$ 2.508,00
25	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	HIPPER	12	R\$ 370,50	R\$ 4.446,00
26	HIDROVAC	UND	CONTROIL	2	R\$ 1.026,00	R\$ 2.052,00
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	12	R\$ 427,50	R\$ 5.130,00
28	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS	UND	NAKATA	12	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
29	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	SAMPEL	12	R\$ 222,30	R\$ 2.667,60
30	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	HIPPER	8	R\$ 319,20	R\$ 2.553,60
31	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	FAG	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
32	BRACO DE DIRECAO	UND	NAKATA	6	R\$ 216,60	R\$ 1.299,60
33	COXIM DO MOTOR	UND	SAMPEL	12	R\$ 319,20	R\$ 3.830,40
34	JUNTA HOMOCINETICA	UND	NAKATA	12	R\$ 444,60	R\$ 5.335,20





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

35	PIVO	UND	NAKATA	12	R\$ 222,30	R\$ 2.667,60
36	BUCHA DE BANDEJA	UND	SAMPEL	24	R\$ 199,50	R\$ 4.788,00
37	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	SAMPEL	24	R\$ 114,00	R\$ 2.736,00
38	BIELETA	UND	COFAP	14	R\$ 199,50	R\$ 2.793,00
39	BANDEJA	UND	NAKATA	12	R\$ 393,30	R\$ 4.719,60
40	PONTEIRA	UND	NAKATA	14	R\$ 216,60	R\$ 3.032,40
41	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	TRW	1	R\$ 3.135,00	R\$ 3.135,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	NAKATA	12	R\$ 427,50	R\$ 5.130,00
43	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	SAMPEL	12	R\$ 256,50	R\$ 3.078,00
44	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	HIPPER	12	R\$ 427,50	R\$ 5.130,00
45	RADIADOR	UND	NOTUS	4	R\$ 1.054,50	R\$ 4.218,00
46	VALVULA TERMOSTATICA	UND	VALCLEI	6	R\$ 330,60	R\$ 1.983,60
47	BOMBA INJETORA COMBUSTIVEL	UND	GAUSS	4	R\$ 2.337,00	R\$ 9.348,00
48	MOTOR DE PARTIDA	UND	ZM	2	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00
49	ALTERNADOR	UND	ZM	2	R\$ 1.054,50	R\$ 2.109,00
50	INDUZIDO ARRANQUE	UND	ZM	6	R\$ 370,50	R\$ 2.223,00
51	ROTOR	UND	BOSCH	6	R\$ 393,30	R\$ 2.359,80
52	BICO INJETOR	UND	MARELLI	4	R\$ 1.111,50	R\$ 4.446,00
53	BOMBA DE COMBUSTIVEL BAIXA	UND	MARELLI	2	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	TECFIL	12	R\$ 199,50	R\$ 2.394,00
55	RETROVISOR	UND	RETROVEX	4	R\$ 330,60	R\$ 1.322,40
56	FAROL	UND	ORGUS	4	R\$ 627,00	R\$ 2.508,00
57	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UND	DTS	2	R\$ 883,50	R\$ 1.767,00
58	PARA-BARRO	UND	DTS	8	R\$ 330,60	R\$ 2.644,80
59	LANTERNA TRASEIRA	UND	ORGUS	4	R\$ 353,40	R\$ 1.413,60
60	ESCAPAMENTO	UND	MASTRA	2	R\$ 1.026,00	R\$ 2.052,00
61	INTERCULER	UND	VISCONDE	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





62	PARA-BRISA	UND	ORIGINAL	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
63	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA	UND	AMPRI	2	R\$ 1.993,90	R\$ 3.987,80
64	MOLAS SUSPESSAO	UND	FABRINI	4	R\$ 501,60	R\$ 2.006,40
65	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECÂNICA, PARA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS LEVES. VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ÁLCOOL.	HRS	HORAS/HM	250	R\$ 163,64	R\$ 40.910,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						<b>R\$ 268.600,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 03 (três) dias a contar do recebimento da solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, na sede do município de Matina.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035-23PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 035-23 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 28/08/2023 e término em 28/08/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.





5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada por Marcella Paz Guimarães, designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8.8. Realizar a retenção do IRRF nos termos da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida





de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-23 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.





11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 28 de agosto de 2023.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF Nº 96.730.874/0001-73**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº

---

Nome:  
CPF nº



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15DF-BBD3-7F77-D7D7-4313> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15DF-BBD3-7F77-D7D7-4313



### Hash do Documento

207fb99c74fd4c9d380d663959a534ee19755378b50f327f68879129ac9b1381

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2023 18:03 UTC-03:00